



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo n.:** 696123  
**Natureza:** Processo Administrativo  
**Jurisdicionados:** Câmara Municipal de Buritizeiro

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo Administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada na Câmara Municipal de Buritizeiro, tendo como finalidade a comprovação da legalidade dos atos praticados e do cumprimento das disposições legais a que o Órgão está sujeito, abrangendo a verificação dos controles internos, arrecadação de receitas, controle patrimonial e análise das despesas, bem como análise da Prestação de Contas, no período de janeiro a dezembro de 2001.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 22/10/2015 (f. 102v/103), os conselheiros reconheceram a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal de Contas, quanto às irregularidades passíveis de aplicação de multa, e no mérito, determinaram o ressarcimento no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo Sr. Hélio Teixeira Machado, Presidente da Câmara Municipal de Buritizeiro, à época.

A decisão transitou em julgado em 19/07/2016, conforme certificado à f. 105.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 307/2017 (f. 110/110v), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 696123R832 encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

**Eric Botelho Mafra**

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas<sup>1</sup>  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

<sup>1</sup> Portaria n. 106/2013, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 16/12/2013.